



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.725/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.2.676/PMMA2025, autorizado proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$100.000,00 (Cem mil reais)**, para aquisição de material de consumo, diesel, e peças, manutenção de veículos, serviços de arbitragem e diárias, a fim de atender a Superintendência Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.30.00.00	R\$	25000000
PMMA/ SUMELC	Desporto e lazer	Desporto comunitário	Implementação desenvolvimento e revitalização poliesportiva	Atividade	Atendimento ao desenvolvimento Poliesportivo da SUMELC	Material de consumo	40.000,00	Recursos não vinculados de impostos - Exercícios Anteriores
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.39.00.00	R\$	25000000
PMMA/ SUMELC	Desporto e lazer	Desporto comunitário	Implementação desenvolvimento e revitalização poliesportiva	Atividade	Atendimento ao desenvolvimento Poliesportivo da SUMELC	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	45.000,00	Recursos não vinculados de impostos - Exercícios Anteriores
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.31.00.00	R\$	25000000
PMMA/ SUMELC	Desporto e lazer	Desporto comunitário	Implementação desenvolvimento e revitalização poliesportiva	Atividade	Atendimento ao desenvolvimento Poliesportivo da SUMELC	Prem. Culturais, artísticas, científicas, desp. E outras	12.000,00	Recursos não vinculados de impostos - Exercícios Anteriores
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.14.00.00	R\$	25000000
PMMA/ SUMELC	Desporto e lazer	Desporto comunitário	Implementação desenvolvimento e revitalização poliesportiva	Atividade	Atendimento ao desenvolvimento Poliesportivo da SUMELC	diárias	3.000,00	Recursos não vinculados de impostos - Exercícios Anteriores
Total							100.000,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de junho de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídico – OAB-1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS